



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 873, em 10 de setembro de 1.974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o limite de Cr\$ 21.000,00 (vinte e hum mil cruzeiros) destinado a atender as despesas de arborização de logradouros e vias públicas, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e subvenção à Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paula, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).
- ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patromonial do exercício de 1.973.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 10 de setembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI
 Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA
 Diretor do Departamento de Administração